



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO**

Rua Coronel Clementino Coelho, 203, Centro – Afrânio/PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054/ (87)3868-1038

**Lei nº 282 /2004**

“Autoriza o Município de Afrânio a adquirir, por compra, imóvel na forma que indica”

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO,**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Afrânio autorizado a adquirir, por compra, uma área de terra medindo 100 metros por 100 metros, totalizando 10.000 metros quadrados, localizada no Povoado de Arizona, matrícula nº 476-R-02-476, folha 041 do Livro 2-B, com as seguintes confrontações: ao norte, medindo 100 metros, limitando-se com os vendedores; ao sul, medindo 100 metros, limitando-se com os vendedores; ao leste, medindo 100 metros, limitando-se com os vendedores, a oeste, medindo 100 metros, limitando-se com a Rodovia BR 407.

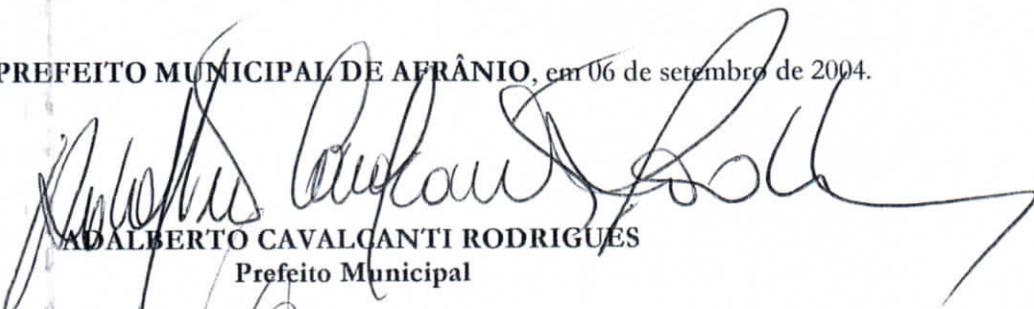
Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior, avaliado em R\$ 1.000,00 (hum mil reais), se destina à construção de uma Quadra Poliesportiva.

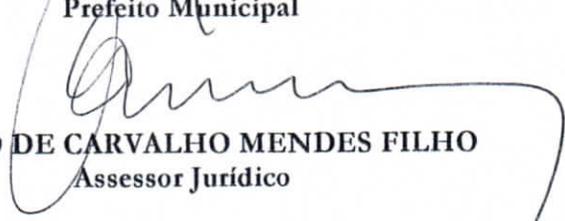
Art. 3º - As despesas com escritura e registro do imóvel correrá por conta do comprador.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO**, em 06 de setembro de 2004.

  
**ADALBERTO CAVALCANTI RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

  
**LASARO DE CARVALHO MENDES FILHO**  
Assessor Jurídico

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Confere com o original 14/09/04  
Marileia C. M. Ramos - Mat. 110763  
